



Ofício CG 024/2026

Belo Horizonte, 21 de maio de 2026

*À Sua Excelência a Senhora
Iraídes de Oliveira Marques
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta
Ministério Público do Estado de Minas Gerais*

Assunto: Solicita reabertura de prazo para indenização de férias-prêmio – Requer informações sobre a inclusão dos auxílios e do abono permanência no cálculo das férias e férias-prêmio indenizáveis

Excelentíssima Senhora,

O Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – SINDSEMPMG – vem, com os cumprimentos de estilo, requerer:

- 1) A reabertura do sistema para solicitação de indeferimento e indenização de férias e férias-prêmio no exercício de 2026, mantendo o compromisso, já consolidado da possibilidade de solicitação durante todo o exercício, como pagamento condicionado apenas à disponibilidade financeira orçamentária, assegurando assim a previsibilidade aos servidores e planejamento financeiro para o gozo do direito previsto na Lei n.º 24.795/2024, que assegura a indenização de férias e férias-prêmio não gozadas ou indeferidas.
- 2) A retificação dos cálculos das férias-prêmio indenizadas neste ano, incluindo expressamente as verbas já reconhecidas administrativamente como indenizatórias (auxílio-saúde e vale-lanche) e o abono de permanência, uma vez que tais parcelas não foram contabilizadas nas indenizações recentemente pagas.
- 3) A disponibilização, para cada servidor beneficiado, de espelho demonstrativo com o detalhamento dos valores considerados no cálculo (rubricas, bases de cálculo, descontos e valores adicionais), bem como do montante complementar devido em razão da readequação ora pleiteada, para permitir conferência e planejamento financeiro.

Reforçamos que a inclusão dessas verbas no cálculo da indenização foi reconhecida por esta Administração Superior, representando justiça remuneratória e demonstração de valorização do quadro funcional do MPMG.

Solicitamos resposta com a urgência que o caso requer, contendo data para reabertura do sistema para solicitação do indeferimento e indenização e previsão para a conclusão dos recálculos e pagamentos complementares.

Sem mais, aguardamos deferimento.

Respeitosamente,

Fanny Ferreira Melo
Coordenadora-Geral